



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.




MENSAGEM Nº 132/2019-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 104/2019, que “Institui o Dia da Policial Militar Feminina.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 08/07/2019
Horas 12:30
Por 



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



AUTÓGRAFO DE LEI 104/2019

Institui o Dia da Policial Militar Feminina.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Policial Militar Feminina, a ser comemorado anualmente no dia 10 de fevereiro, em alusão a data de inclusão das primeiras mulheres na Polícia Militar do Estado de Rondônia em 10 de fevereiro de 1983.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2019.



Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO